

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAXIAS DO SUL, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2019, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**

Aos vinte e três dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, às 19h00min (dezenove horas), em primeira convocação, no auditório do Sindicato, sito à Rua Garibaldi, nº 370, Centro nesta cidade, e em segunda e última convocação, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), no mesmo local, presentes os que assinaram o livro de registro de presença da entidade, realizou-se sessão de Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato atendendo convocação expressa, no Edital publicado no Jornal Pioneiro, edição do dia 14 de maio de 2019, página 10, dele constando a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) **Deliberar sobre a conveniência ou não do Sindicato iniciar negociações coletivas com as categorias econômicas, para revisão das condições estabelecidas, nas Convenções Coletivas de Trabalho e/ou nas revisões da Convenção Coletivo de 2018, atualmente em vigor;** 2) **Em caso positivo, discussão e fixação das cláusulas a serem pleiteadas;** 3) **Autorizar ou não o Sindicato a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com período de vigência de dois anos, ou eleger árbitros para o fim de mediar as negociações com as categorias econômicas;** 4) **Autorizar ou não o Sindicato para, em caso de frustradas as negociações, ajuizar Ação de Dissídio ou Revisão de Dissídio Coletivo;** 5) **Fixar o valor ou percentual e autorizar o desconto em folha, a favor do Sindicato Profissional, a título de Contribuição Assistencial, para manutenção da entidade;** 6) **Autorização para o Sindicato atuar como substituto processual dos integrantes da categoria, coletiva ou individualmente nos termos dos dispositivos constitucionais;** 7) **Outorgar ou não poderes ao Presidente do Sindicato, ou a quem este delegar poderes de decisão, para acordar e discordar das propostas das categorias econômicas e inclusive ajuizar Ação de Revisão de Dissídio Coletivo;** 8) **Autorização para o Sindicato negociar com a categoria econômica ou, ainda, por empresa, a PLR (participação nos Lucros ou Resultados) nos termos da Lei 10.101/2000;** 9) **Conveniência ou não para alteração da data-base.** O Sr. Nilvo Riboldi Filho, Presidente da Entidade, após leitura da ordem dia, convidou a mim, Solange Teresinha Theves, para secretariá-lo. A seguir, o presidente colocou aos presentes a importância da assembleia, pois a mesma serve para autorizar as negociações das Convenções Coletivas, as quais o sindicato pertence. Em seguida foi colocado em discussão o item 01, deliberar sobre a conveniência ou não do Sindicato iniciar negociações coletivas com as categorias econômicas, para revisão das condições estabelecidas, nas Convenções Coletivas de Trabalho e/ou nas revisões da Convenção Coletivo de 2018, atualmente em vigor, aprovado por unanimidade; em seguida tratou-se o item 2, discussão e fixação das cláusulas a serem pleiteadas; após apresentação e discussão das cláusulas pleiteadas, as mesmas foram aprovadas por unanimidades; item 3- Autorizar ou não o Sindicato a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com período de vigência de dois anos, ou eleger árbitros para o fim de mediar as negociações com as categorias econômicas; 4- Autorizar ou não o Sindicato para,

